

Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022

EXPEDIENTE

Direção Superior

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA (CC)

Francisco José Moura Cavalcante

Ouvidoria

RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

Estefânia da Silva Pinho

OUVIDORA

Camila Moreira Rocha Rios

Equipe Ouvidoria

Cristiane Figueiredo Almeida Castro de Gois

Masor Costa Matos

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à Lei de Acesso à Informação, instituída pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e pela Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da Casa Civil elaborou o presente Relatório Anual com informações sobre as solicitações de acesso à informação recebidas no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**. Todos os dados estão demonstrados em tabelas e gráficos, de acordo com os dados gerados pelo **Sistema Ceará Transparente**, coordenado pela Controladoria Geral do Ceará – CGE.

A Lei Estadual nº 15.175/2012 trouxe uma sistematização à Lei de Acesso à Informação, com fins de promover a sua aplicação no âmbito estadual, criando o Sistema Estadual de Acesso à Informação, regulamentando-o por meio dos Decretos Estaduais nº 31.199/2013 e nº 31.239/2013, constituído pelo Conselho Estadual de Acesso a Informação – CEAI, pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação – CGAI e pelo Comitê Setorial de Acesso a Informação – CSAI de cada órgão ou entidade do Poder Executivo com a finalidade de subdividir as atividades determinadas pela legislação no âmbito das respectivas competências.

Com base no dispositivo e no Decreto Estadual nº 31.199, de 30 de abril de 2013, é dever dos poderes, órgãos e entidades albergados pela lei respectiva, disponibilizar, independentemente de requerimentos, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. Para isso, poderão se utilizar de diversos meios, como: **Portal da Transparência, Sítios Institucionais, Carta de Serviços, Audiências e Consultas Públicas**, representando uma **Transparência Ativa**.

O cidadão interessado pode registrar sua demanda através da Central de Atendimento Telefônico 155 (ligação gratuita), ou através da Plataforma **Ceará Transparente**, disponível no endereço eletrônico www.ceartransparente.ce.gov.br, representando uma **Transparência Passiva**. Enfim, são meios eficazes ao cidadão para buscar, junto ao órgão estadual, a informação que lhe interessa.

A Lei Estadual de Acesso à Informação – LAI institui como princípio fundamental que o acesso à informação pública é a **regra**, enquanto o **sigilo** é a exceção. Há casos, entretanto, que a informação não pode ser disponibilizada, por estar classificada em grau de sigilo, em face da imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado. A divulgação pode causar prejuízo, conforme o caso.

A Comissão Setorial de Acesso à Informação – CSAI da Casa Civil é composta por: **Francisco José Moura Cavalcante**, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil; **Regina Estela Benevides de Lima**, Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP; **Camila Moreira Rocha Rios**, Coordenadora de Controle Interno e Ouvidoria; e **Estefânia da Silva Pinho**, responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, cuja formação foi determinada pela Portaria CC nº 305/2021, de 16 de novembro de 2021, com publicação na edição do D.O.E de 24 de novembro de 2021.

Este documento foi encaminhado à Controladoria Geral do Estado – CGE, que analisará os resultados das ações pautadas e empreendidas pelo CSAI da Casa Civil durante o período assinalado, e foi publicado no **site** institucional da Casa Civil. Ressalta-se que o presente relatório tem a coordenação e supervisão da Ouvidoria da Casa Civil.

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados da atuação da Casa Civil do Estado do Ceará face à Lei Estadual de Acesso à Informação nº 15.175/2012. Com efeito, o documento apresenta dados e informações necessários ao acompanhamento das atividades da Casa Civil e oferece aspectos relevantes acerca das demandas do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, apoiando-se, para isso, no farto, seguro e exclusivo material disponível nos **links da Plataforma Ceará Transparente**.

Desta forma, o documento está dividido em seções, que tratam dos seguintes temas:

- Providências adotadas sobre as recomendações emanadas do Relatório de Gestão da Transparência 2021;
- Análise das solicitações de informações do período;
- Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº 15.175/2012;
- Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº 15.175/2012;
- Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas;
- Classificações de documentos; e
- Considerações finais.

02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas do Relatório de Gestão da Transparência 2021

A recomendação funcional elencada pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE em seu Relatório de Gestão da Transparência de 2021 com relação à Casa Civil foi:

Recomendação 3 – Regular, por intermédio de Casa Militar, o Núcleo de Segurança e Credenciamento, conforme previsto no art. 10 da Lei nº 15.175/2012.

Providências adotadas: A Casa Militar concluiu os trabalhos atinentes à regulamentação do Núcleo de Segurança e Credenciamento – NSC prevista no art. 10 da Lei nº 15.175/2012, elaborando uma proposta de minuta de Decreto Estadual que foi devidamente encaminhada, através do processo VIPROC nº 02287803/2022, à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE e providências no dia 22 de julho de 2022. Devido à relevância deste regulamento para a segurança e tratamento de dados

sigilosos, seguiremos acompanhando a tramitação deste processo até o seu desfecho, sempre no firme propósito de melhor servir à sociedade cearense.

03 – Análise das solicitações de informações do período

Os dados em que se baseiam este relatório estão disponibilizados na Plataforma Ceará Transparente – Módulo Sistema de Acesso à Informação, conforme disposto no Art. 29, Inciso III da Lei Estadual nº 15.175/2012. Quanto à análise, apoia-se sua apresentação em: comentários, demonstrativos, tabelas e gráficos acerca dos tópicos abaixo, pertinentes aos atendimentos realizados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022:

- Quantitativo de solicitações de Informações Anuais;
- Quantitativo de solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas;
- Quantitativo de solicitações de Informações por mês;
- Quantidade de Solicitações de Informações por classificação;
- Quantidade de Solicitações de Informações registradas 2021 x 2022;
- Assuntos mais recorrentes;
- Meios de entrada utilizados;
- Situação das Solicitações de Informações;
- Preferência de resposta;
- Resolubilidade;
- Tempo médio de resposta;
- Solicitação de Informação por Município;
- Pesquisa de satisfação; e
- Solicitações de informação que demandaram recurso, caso tenha havido.

3.1 Quantitativo de solicitações de Informações por Período

Conforme a tabela 01 e o gráfico 01 abaixo, observa-se que, a partir da implantação da Lei de Acesso à Informação, em 2012, é visível o aumento da participação do cidadão entre os anos de 2019 a 2022, no que se refere à solicitação de informação. No exercício de 2022, foi registrado um total de 133 solicitações de informações. Houve um decréscimo de 41% de registro em relação ao ano de

2021, fato que pode ter ocorrido com o controle da situação da pandemia no Estado do Ceará, pois o número de casos e óbitos apresentou queda no ano de 2021.

Tabela 01

SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO POR PERÍODO

ANO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Nº DE SOLICITAÇÕES	58	59	20	57	43	52	42	152	555	322	133

Gráfico 01

SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO POR PERÍODO



Fonte: <https://ceartransparente.ce.gov.br/>

3.2 Quantitativo de solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas;

Conforme a tabela 02 abaixo, a classificação mais recorrente é o Atendido (transparência passiva), ou seja, o cidadão obteve as informações após requerê-las à Administração Pública, nos prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação.

Tabela 02

Relatório de classificação da resposta/demanda	Quantidade	%
Sem classificação	2	1,50%
Atendido (transparência passiva)	129	97,00%
Atendido (transparência ativa)	1	0,80%
Não foi possível constatar	1	0,80%
Total	133	100%

3.3 Quantitativo de solicitações de Informações por mês;

Observa-se no Gráfico 2 abaixo, referente às solicitações de informações mensais, que houve aumento de registros nos meses de março e setembro. No entanto, nos meses seguintes houve oscilação nos pedidos de solicitação de informação, mas sempre com declínio no registro das manifestações. Este fato pode estar relacionado ao controle da pandemia no Estado do Ceará.

Gráfico 02



3.4 Quantidade de Solicitações de Informações por classificação;

Conforme a tabela 03 e gráfico 03 abaixo, com dados disponibilizados pela Plataforma Ceará Transparente ao relatório de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, 96,99% das 133 solicitações de informações registradas foram atendidas na classificação transparência passiva, 0,75% foram registradas como transparência ativa, 0,75% não foi possível detectar, e em 1,50% dos registros não foi possível constatar.

Tabela 03

QUANTITATIVO POR CLASSIFICAÇÃO	QTD	PERC.
Sem classificação	2	1,50%
Atendimento (Transparência passiva)	129	96,99%
Atendimento (Transparência ativa)	1	0,75%
Não foi possível constatar	1	0,75%
Total	133	100%

Gráfico 03



3.6 Quantidade de Solicitações de Informações registradas 2021 x 2022;

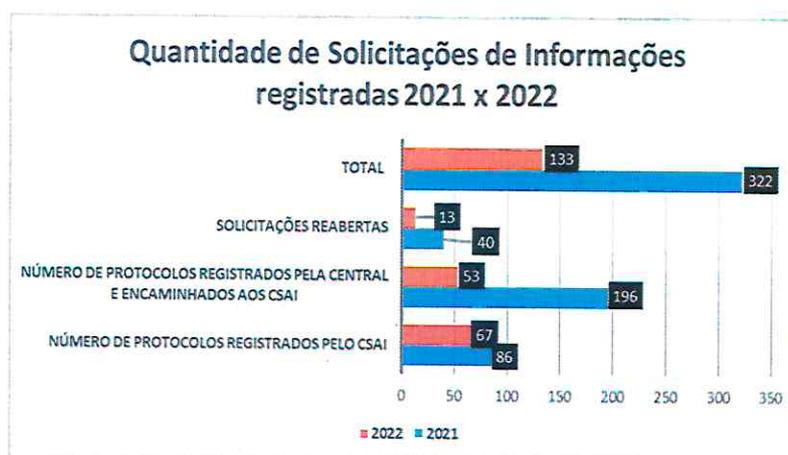
De acordo com a tabela 04 e gráfico 04, no ano de 2021 os protocolos registrados na Plataforma Ceará Transparente – Módulo Sistema de Acesso à Informação – específico à Casa Civil – somam **322** (trezentos e vinte dois) e estão distribuídos da forma seguinte: Protocolos Registrados pela Central e Encaminhados aos CSAI – **196**; Protocolos Registrados pelo CSAI – **86** e Solicitações Reabertas – **40**.

Em comparação ao ano de 2021, observa-se em 2022 uma considerável queda no número de registro de Solicitação de Informação. Verifica-se um **decrésimo** (-) na ordem de **41%**.

Tabela 04

Quantidade de Solicitações de Informações registradas 2021 x 2022	2021	2022
Número de protocolos registrados pelo CSAI	86	67
Número de protocolos registrados pela central e encaminhados aos CSAI	196	53
Solicitações reabertas	40	13
Total	322	133

Gráfico 04



Fonte: cearatransparente.ce.gov.br

3.7 Assuntos mais recorrentes;

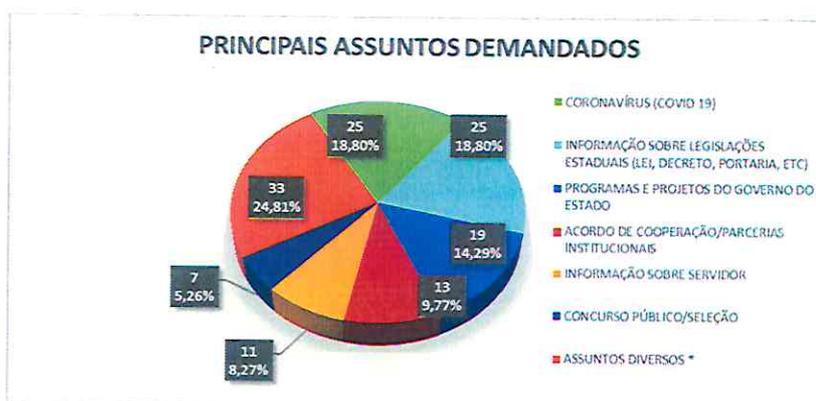
Na Tabela 05 e Gráfico 05 abaixo, observa-se que variados foram os assuntos com destaque: **CORONAVÍRUS (COVID-19)** e **INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÕES ESTADUAIS (LEI, DECRETO, PORTARIA)**. Ambos com 25 solicitações de informações registradas (18,80%) totalizando um percentual de 37,60% do total, mesmo diante da queda nos números relacionados à pandemia. No entanto, vimos no gráfico 04 acima que houve uma queda considerável nos registros de Solicitação de Informação. Apesar do assunto **CORONAVÍRUS (COVID-19)** ter sido um dos mais recorrentes, esses dados indicam que a vacinação, independente do imunizante disponível,

contribuíram positivamente para reduzir os casos graves, internações e morte causadas pela Covid-19, apontando para a eficácia das vacinas.

Tabela 05

ASSUNTOS DEMANDADOS	QTD	PERC.
CORONAVÍRUS (COVID 19)	25	18,80%
INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÕES ESTADUAIS (LEI, DECRETO, PORTARIA, ETC)	25	18,80%
PROGRAMAS E PROJETOS DO GOVERNO DO ESTADO	19	14,29%
ACORDO DE COOPERAÇÃO/PARCERIAS INSTITUCIONAIS	13	9,77%
INFORMAÇÃO SOBRE SERVIDOR	11	8,27%
CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO	7	5,26%
ASSUNTOS DIVERSOS * Tramitação de processo administrativo (6); sistemas institucionais e aplicativos (6); reajuste salarial (5); melhorias na segurança pública (4); apoio a eventos (2); audiência com o Governador (2); apuração e procedimentos sobre crimes diversos (2); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. (1); insatisfação com procedimentos de apuração (1); sites institucionais (1) orientações sobre a prestação dos serviços dos órgãos públicos (1); monitoramento e execução de políticas públicas (1); Diário Oficial (DOE) (1).	33	24,81%
Total	133	100,00%

Gráfico 05



3.8 Meios de entrada utilizados;

No ano de 2022, de acordo com a Tabela 6 e o gráfico 6 abaixo, o meio de entrada mais utilizado pelos cidadãos para solicitar informações foi a internet, com 67 das 133 solicitações de informações registradas. Em 2022 houve um decréscimo de 33% nos registros em comparação ao ano de 2021. Nesse sentido, verifica-se que o meio de entrada pela internet é o mais utilizado por sua conveniência e facilidade de acesso.

Tabela 06

Relatório por Meio de Entrada	2021	2022
Internet	100	67
Telefone 155	216	62
Ceará App	6	4
Total	322	133

Gráfico 06



Fonte: <https://cearatransparente.ce.gov.br/>

3.9 Situação das Solicitações de Informações;

Em 2022, contabilizaram-se 133 Solicitações de Informações por meio do Sistema Ceará Transparente, conforme tabela e gráfico 07 da situação das manifestações, que atingiram 131 (cento e trinta e um) manifestações finalizadas (98,50%). Duas foram submetidas para recurso ao Comitê Gestor de Acesso a Informação – CGAI, cuja resposta é de competência da Controladoria e Ouvidoria Geral.

Tabela 07

SITUAÇÃO	QTD	PERC.
Finalizado	131	98,50%
Recurso	2	1,50%
Total	133	100%

Gráfico 07



Fonte: <https://ccaratransparente.ce.gov.br/>

3.10 Preferência de resposta;

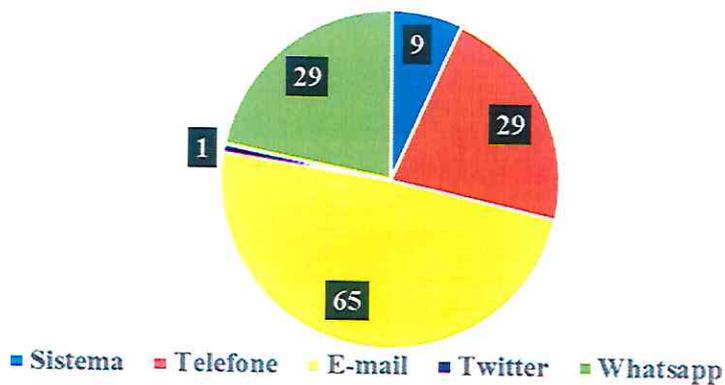
Conforme o gráfico 8 abaixo, sobre preferência de resposta, o *feedback* mais solicitado em 2022 foi por E-mail, com 65 solicitações (48,87%). Em seguida, destacam-se: Telefone e Whatsapp, ambos com 29 (21,80%) totalizando 58 (43,60%); e, por fim, Outros (Sistema 9 (6,77%, e o Twitter 1 (0,75%). Constata-se que o E-mail é o meio de comunicação preferido para que haja o retorno aos cidadãos.

Tabela 08

Preferência de Resposta	Quantidade	%
Sistema	9	6,77%
Telefone	29	21,80%
E-mail	65	48,87%
Twitter	1	0,75%
Whatsapp	29	21,80%
Total	133	100,00%

Gráfico 08

Preferência de Resposta



Fonte: <https://cearatransparente.ce.gov.br/>

3.11 Resolubilidade;

Conforme os dados apresentados na tabela 09 abaixo, constata-se a resolubilidade das solicitações de informações registradas no Sistema Ceara Transparente desta setorial. Observa-se que 131 manifestações foram respondidas rigorosamente dentro do prazo regulamentar, **de até 20 dias**, atingindo 99,24% do total. E (2) foram solicitadas Recurso.

Tabela 09

Ranking de Resolubilidade dos Comitês Setoriais de Acesso à Informação

Órgão	Índice resolubilidade	Quantidade de informação cadastradas
Casa Civil	99,24%	131

3.12 Tempo médio de resposta;

Conforme a tabela 10 abaixo, o tempo médio de resposta às solicitações varia de acordo com a complexidade e o número de agentes envolvidos. O Comitê Setorial (CSAI) da Casa Civil trabalha para que todas as manifestações sejam respondidas dentro do menor tempo possível. Em 2022, a setorial obteve um tempo médio de (8) dias. A colaboração de todos os setores de gestão interna da Casa Civil possibilitou esse índice razoável de resolubilidade. Vale ressaltar que, em muitos casos, o atendimento é concluído em menos de 24 horas.

De todo o exposto, não obstante a consciência de que este prazo pode ser melhorado cada vez mais, constata-se que a média de resposta se encontra dentro do prazo estabelecido pelo §1º do art. 13, da Lei Estadual nº 15.175/2012.

Tabela 10

Tempo Médio de Resposta	
Sistema	Média
Central + CSAI	4 dias
CSAI	8 dias

3.11 Solicitação de Informação por Município

Conforme a tabela 11, sobre as manifestações por municípios, percebe-se que, em 2022, de 133 solicitações de informações registradas, 55 corresponde ao município de Fortaleza (48,35%), concentrando maior número de registros. Na sequência, nota-se um número bem significativo de indefinidos (24), representando 18,05%. Isso indica que há tendência à não identificação dos municípios pelos cidadãos.

Tabela 11

Município	Quantidade	Porcentagem
Acaraú	1	0,75%
Aparecida de Goiânia	1	0,75%
Brasília	2	1,50%
Cachoeira de Minas	2	1,50%
Caririaçu	2	1,50%
Cascavel	1	0,75%
Chorozinho	1	0,75%
Crato	2	1,50%
Curitiba	1	0,75%
Fortaleza	55	41,35%
Granja	2	1,50%
Guarapuava	1	0,75%
Horizonte	1	0,75%
Ibiapina	1	0,75%
Ilha de Itamaracá	1	0,75%
Itapipoca	1	0,75%
Jijoca de Jericoacoara	3	2,26%
Juazeiro do Norte	1	0,75%
Maranguape	1	0,75%
Milhã	2	1,50%
Mogi Guaçu	1	0,75%
Morada Nova	3	2,26%
Natal	1	0,75%
Nova Russas	1	0,75%
Pacatuba	1	0,75%
Paramoti	1	0,75%
Pindoretama	1	0,75%
Porto Alegre	1	0,75%
Queimadas	1	0,75%
Recife	2	1,50%
Redenção	3	2,26%
São Gonçalo do Amarante	1	0,75%
São Paulo	1	0,75%
São Roque	3	2,26%
Senador Pompeu	1	0,75%
Sobral	2	1,50%
Tianguá	1	0,75%
Vitória	2	1,50%
Indefinido	24	18,05%

Total	133
--------------	------------

3.12 Pesquisa de satisfação

As pesquisas de satisfação respondidas pelo cidadão após o recebimento da resposta mostram que o CSAI da Casa Civil, em 2022, atingiu a meta de satisfação com o indicador de **72,65%**. O questionário colocado à disposição do cidadão para pesquisa foi o seguinte: quanto ao modo de atendimento; com tempo e retorno da resposta, com o canal utilizado para o registro de seu pedido de informação; com a qualidade da resposta apresentada; e a qualidade do serviço de informação. Ressalte-se que a participação do usuário em relação à pesquisa de satisfação foi absolutamente espontânea, sem qualquer interferência ou indução da setorial. O total de participantes foi de **87** de 133 solicitações de informações registradas, ou seja, apenas 65% do total, conforme tabela 12 abaixo.

Podemos considerar esse número de participação relevante, se comparado ao total de manifestações. No entanto, a CSAI-CC entende ser necessário a adoção de medidas para instigar mais os cidadãos a utilizarem a pesquisa de satisfação, melhorando a qualidade das respostas.

Tabela 11

Pesquisa de Satisfação	
a. De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Informação neste atendimento (considere a atenção, compromisso e respeito do ouvidor e sua equipe)?	3,6
b. Qual sua satisfação com o tempo da resposta?	3,67
c. Qual sua satisfação com o canal de atendimento que você utilizou para registrar a sua manifestação? (Considere a comunicação, facilidade de uso, celeridade e funcionalidade). Você utilizou o canal: [used_input]	3,89
d. Qual sua satisfação com a qualidade da resposta apresentada? (considere se a resposta atende aos questionamentos apresentados e se a ouvidoria justifica uma eventual impossibilidade de atendimento)	3,37
Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do Serviço de Informação ao Cidadão era:	3,64
Agora você avalia que o serviço realizado pelo Serviço de Informação ao Cidadão foi:	3,64
Total de pesquisas respondidas	87

3.13 Solicitações de informação que demandaram recurso, caso tenha havido.

Analisando os relatórios da secção da Lei de Acesso à Informação – LAI, junto ao sistema Ceará Transparente, observa-se que, para o exercício de 2022, foram apresentados 02 recursos para as solicitações de informações, os quais foram devidamente encaminhados ao Comitê Geral de Acesso à Informa – CGAI, por intermédio de seu grupo técnico, todos estão aguardando resposta junto à instância superior.

04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº 15.175/2012

Dificuldades para implementação da lei em epígrafe praticamente não existem no âmbito da Casa Civil. Pode-se ressaltar poucos percalços para que a efetividade seja plenamente satisfeita, citando-as:

- Falta de clareza em alguns assuntos demandados pelos cidadãos, dificultando uma resposta mais concisa e objetiva;
- O recebimento pelo sistema de manifestação de competência de outro órgão do Estado não pertencente à setorial;
- O compromisso de alguns colaboradores de subunidades internas de se permitirem responder dentro do prazo e através do sistema pedidos de informação que lhe são enviados;

05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº 15.175/2012

São vários os benefícios que a Lei em epígrafe pode ensejar ao cidadão na visão desta setorial, citando alguns:

- a) Dar conhecimento ao cidadão dos serviços prestados pelo Governo do Estadual do Ceará;
- b) Disponibilizar ao cidadão dados que contribuem para esclarecimentos das atividades, de projetos e, principalmente, de recursos aplicados pelo Governo Estadual;
- c) Transparência das ações executadas pelo Poder Executivo Estadual, onde o cidadão poderá ser um fiscal da coisa pública, exercendo sua cidadania; e

d) Aproximar o cidadão das políticas públicas, exercendo seus direitos; e conhecimento ao público em geral sobre o papel do Poder Executivo no desenvolvimento do Estado.

06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas

Analisando-se o cenário, e considerando que a divulgação proativa das informações de interesse público facilita o acesso da sociedade, além de desobrigar as unidades administrativas da prestação de informações que poderiam constar em transparência pública, observa-se que o serviço de Transparência Ativa inserida no site institucional do Governo do Estado (www.ceara.gov.br) da Casa Civil foi bastante criativo e inovador, graças à atuação do seu setor de comunicação/imprensa que trabalha essa competência de forma firme, atualizando e aprimorando quase diariamente o sistema.

07 – Classificações de documentos

Vale ressaltar que o Comitê Setorial de Acesso à Informação da Casa Civil ainda não tem um posicionamento objetivo sobre o tipo de informação que deverá ser classificada como sigilosa no seu âmbito. A única, que trata de despesa realizada com cartão corporativo (classificada como reservada), face do prazo de 5 (cinco) anos haver expirado em 2019, aguarda reavaliação do Comitê Gestor de Acesso a Informação, conforme a Lei. Em vista disso, caso haja classificação em 2022, em cumprimento ao disposto na lei, a publicação será exposta no seu site institucional eletrônico. No entanto, o Comitê Gestor de Acesso à Informação apresenta o rol de documentos classificados com grau de sigilo e o rol de documentos desclassificados dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, que pode ser acessado no link: <https://www.cge.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2020/09/Informa%C3%A7%C3%B5es-Classificadas-e-Desclassificadas-dos-%C3%93rg%C3%A3os-e-Entidades-do-P.-Executivo-Estadual.pdf>.

08 – Considerações Finais

No exercício de 2021, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC buscou executar e cumprir como setorial da Casa Civil suas ações e atividades com transparência junto à população cearense e à população em geral. Para isso, o Comitê de Setorial de Acesso à Informação da Casa Civil manteve agilidade nas respostas para que os prazos legais não fossem prejudicados, impulsionando o *feedback* no que se refere aos assuntos mais demandados junto ao Sistema Ceará Transparente, e às políticas públicas em geral implementadas pelo Governo Estadual.

Este trabalho objetiva garantir a transparência da setorial no desempenho de suas atribuições, servindo como ferramenta de gestão para auxiliar no processo de formulação de políticas públicas voltadas à qualificação dos serviços prestados pelo Governo do Estado. Quanto aos procedimentos de coleta de dados, foram utilizadas as fontes técnicas contidas no Relatório de Gestão da Transparência de 2022 da Controladoria e Ouvidoria do Ceará – CGE. Para o exercício de 2023, objetiva-se o saneamento de todas as atencias apontadas pela CGE, amoldando-se tudo, portanto, ao contexto da legislação vigente.

No mais, pode-se afirmar que dificuldades existem, mas que estão sendo adotadas medidas complementares visando conscientizar e deixar mais claro o teor da LAI a todos os envolvidos no fluxo informacional do *feedback* às demandas do SIC, desenvolvida pela Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Interna e pela Ouvidoria da Casa Civil, com considerável ganho para a gestão como um todo.

Fortaleza, 08 de março de 2023.

~~Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI~~


Francisco José Moura Cavalcante
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão da Casa Civil


Regina Estela Benevides de Lima
Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento


Camilla Moreira Rocha Rios
Ouvidora


Estefânia da Silva Pinho

Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC